



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE

07.664.821/0001-71

PORTARIA Nº 22/2015

Estabelece horário diferenciado de funcionamento do **CISVALE**, na forma e período em que especifica.

1

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, Senhor Prefeito Municipal **TELMO KIRST**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do **CISVALE**,

Considerando a necessidade de ajuste no horário dos trabalhos durante as festividades de final de ano, bem como o ajuste de atendimentos no respectivo período,

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015 será ponto facultativo.

Art. 2º As consultas deverão ser agendadas até o dia 23 de dezembro de 2015, retomando-se o seu agendamento a partir de 04 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 14 de dezembro de 2015.

TELMO KIRST
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE

07.664.821/0001-71

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ____/____/____.

Servidor (carimbo/assinatura):

2

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP